



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10884/2025.

1 – DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços de veículo(s) 0 km, Tipo SUV, Bicomcombustível (G/E), cor prata ou branco, câmbio automático mínimo de 06 marchas, ano/ modelo mínimo: 2025/2026 ou superior, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Fundos da Administração Pública do Município de Turvelândia/Go, assegurando maior eficiência, segurança e celeridade nos deslocamentos oficiais, nas representações institucionais e nas atividades administrativas em geral, conforme especificação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE	VLR MÉDIO UNITÁRIO	VLR MÉDIO TOTAL
01	Aquisição de veículo(s) 0 km, Tipo SUV, cor prata ou branco, ano/modelo mínimo: 2025/2026 ou superior, contendo às seguintes especificações mínimas: • Motorização mínima 1.6; • Cor Branco ou Prata; • Potência mínima de CV 109(Gasolina), 112(Etanol); • Câmbio Automático mínimo de 6 velocidades; • Entre eixos, mínimo 2.673(mm); • Tração dianteira; • Freios ABS; • Capacidade 05 lugares; • 05 portas; • Controle eletrônico de estabilidade com auxílio de partida em rampa; • 6 airbags (frontais, laterais e de cortina); • Faróis em LED com DRL integrado, com função de acendimento automático; • Faróis de neblina; • Sistema de fixação de cadeiras infantis ISOFIX; • Porta-malas mínimo 475L; • Piloto automático; • Câmera de ré e sensores de estacionamento traseiros; • Multimídia com tela touch, mínima de 8 pol; • Conexão USB; • Volante multifuncional; • Ar-condicionado; • Banco do motorista com regulagem de altura; • Direção elétrica; • Volante com regulagem de altura e profundidade; • Vidros elétricos nas quatro portas com função "one touch"; • Retrovisores externos com regulagem elétrica; • Console central com apoio de braços integrado	UNID.	4	R\$ 154.595,00	R\$ 618.380,00



• Rodas de liga leve mínimo aro 16; • Pneus mínimo 215/65; • Limpador e desembaçador do vidro traseiro; • Estepe, jogo de tapetes, equipamentos e acessórios obrigatórios; • Garantia mínima 03 anos sem limite de quilometragem.				
---	--	--	--	--

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição dos veículos(s) automotor 0 km, a destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Fundos da Administração Pública do Município de Turvelândia/Go. Ademais os veículos atualmente disponíveis na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Conselho Tutelar, encontram-se em uso intensivo e, em alguns casos, apresentam elevado custo de manutenção e reparos, o que compromete a continuidade e a qualidade dos serviços prestados. Assim, a aquisição de veículos novos representa uma medida de racionalidade administrativa e de economicidade, pois reduz despesas com manutenção corretiva e amplia a confiabilidade da frota.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contados da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que ficar comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderão ser revisados ou alterados os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

4.2. A revisão e a alteração dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial.

4.3. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IGP-M, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, se for o caso, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

4.4. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado, sendo que o transcurso do período citado sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.



5. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetivado em até 30(trinta) dias após a apresentação da nota fiscal à tesouraria, mediante transferência bancária, em conta fornecida pela contratada, devendo estar devidamente atestada no verso pelo responsável do recebimento.

5.2 – A Contratada deverá emitir a nota fiscal/fatura em nome da Contratante conforme indicado na OF(Ordem de Fornecimento), devendo constar no mínimo a descrição do objeto, número do Pregão, Nº. do Contrato, Empenho, Valor Unitário, Valor Total, Quantidade e dados Bancários.

5.3 – No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada.

6. VALOR ESTIMADO E FONTE DE RECURSOS

6.1. O valor máximo para a aquisição do(s) objeto(s) deste termo é de R\$ 618.380,00 (seiscentos e dezoito mil e trezentos e oitenta reais).

6.2. O valor médio e máximo para contratação, foi obtido através de levantamento de preços em diferentes fontes de consulta, abrangendo cotações junto a concessionárias e fornecedores de veículos de diferentes marcas e modelos, PNCP-Portal Nacional de Contratações Públicas, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e em banco de dados de plataformas de pregão eletrônico.

6.3. O levantamento buscou assegurar representatividade e atualidade dos preços, permitindo a obtenção de estimativa compatível com o mercado e garantindo a economicidade da futura contratação.

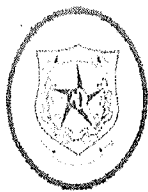
6.4. A despesa com a aquisição do(s) objeto(s) deste instrumento serão custeados com recursos próprios do Município e de emendas parlamentar, conforme dotação disponível para o ano de aquisição, e será indicada na OF(Ordem de Fornecimento).

7 - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O(s) veículo(s) deverá ser entregue novo, 0 km, sem uso anterior, em conformidade com as especificações técnicas mínimas descritas neste Termo de Referência, contemplando requisitos de segurança, tecnologia, desempenho e garantia de fábrica, assegurando eficiência na execução dos serviços públicos.

7.2. O(s) veículo(s) deverá estar em perfeita(s) condições de uso, com todos equipamentos e acessórios obrigatórios.

7.3. O(s) veículo(s) deve possuir todos os selos, etiquetas e identificadores dos Órgãos de controle correspondente ao objeto.



7.4. O fornecedor deverá garantir a **integridade e conservação** do(s) veículo(s) durante o transporte e entrega, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos até a efetiva entrega aceita pelo Município.

7.5. O fornecimento incluirá:

- Manual do proprietário e chave(s) do veículo;
- Nota fiscal eletrônica emitida em nome do Município;
- Certificado de garantia do fabricante, com validade mínima de 03 anos;
- Eventuais acessórios obrigatórios constantes das especificações técnicas.

7.6. A aquisição do(s) veículo(s) será forma gradativa conforme necessidade dos órgão da Administração Pública, e o prazo de entrega do(s) veículo(s) é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da (OF) Ordem de fornecimento, e deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Mario da Costa Rezende, nº. 13, Centro, em dia de expediente, no horário das 08h00min às 17h00min.

7.7. O(s) veículo(s) serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.8. O(s) veículo(s) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9. O(s) veículo(s) serão recebidos definitivamente no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

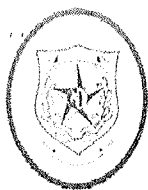
8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1. Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DA MODALIDADE

9.1. A presente licitação será realizada na **modalidade Pregão, na forma Eletrônica**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9.2. A adoção da forma eletrônica busca ampliar a competitividade, garantir maior transparência, economicidade e eficiência, em consonância com as diretrizes da legislação vigente.



9.3. A contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade que possibilita maior planejamento e otimização dos recursos públicos, ao permitir contratações futuras conforme a real necessidade, evitando gastos excessivos, além de assegurar maior competitividade entre fornecedores. Dessa forma, a presente contratação é medida necessária e vantajosa, alinhada aos princípios da **eficiência, economicidade e continuidade do serviço público**, previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

10. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não será exigida garantia de execução contratual.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

11.1 – DA CONTRATADA

- a) Efetuar a entrega do veículo em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) O veículo deverá estar acompanhado de cópia de chave, chave de rodas, macaco, pneu de reserva(estepe), triângulo de sinalização, manual do usuário com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- c) Fica a cargo da Contratada ou transportador por ela contratado a descarga e movimentação do produto até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento;
- d) O veículo deverá atender todas as normas de segurança e possuir equipamentos exigidos pela legislação de trânsito brasileira;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);
- f) Responsabilizar-se em substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas com avarias ou defeitos;
- g) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- h) Todas as despesas referentes ao frete e à entrega ocorrerão por conta exclusivas da Contratada;
- i) Comunicar ao órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



k) Arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta;

l) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

m) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

n) Promover a substituição do veículo recusado em até 10 (dez) dias corridos, contados do requerimento da Contratante, caso sejam identificados defeitos nos veículos e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, ou defeitos de partes móveis, peças ou acessórios, entregues em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;

o) Na hipótese de substituição do veículo, será contado novo prazo de garantia, a partir do novo recebimento definitivo;

11.2 – DA CONTRATANTE

a) Receber o item/ veículo, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. DA GARANTIA

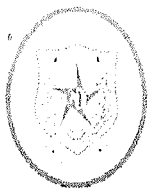
12.1. Os veículos deverão possuir **garantia mínima de fábrica de 03 (três) anos**, sem limite de quilometragem, contra defeitos de fabricação e vícios ocultos.

12.2. A garantia contratual não exclui nem restringe os direitos previstos no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados, tendo como Fiscal Titular o Senhor VAGSON FERREIRA FARIAS, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da entrega do bem e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. O fiscal do contrato deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.



14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Os licitantes/adjudicatários/contratados que infringirem as normas constantes deste Termo de Referência ficará(ão) sujeito(s), sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Turvelândia, Goiás, 06 de novembro de 2025.

Reila Aparecida Naves de Farias
Secretária de Administração